

**Verdejante/PE, 11 de Janeiro de 2017.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017  
CARTA CONVITE nº 004/2017**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE**, através da Comissão Permanente de Licitação, Convida V.S. (as), para participarem da presente licitação, na modalidade de **Convite**, tipo **menor preço global da proposta apresentada** conforme discriminados no Item I, deste Edital.

Os envelopes de **DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS** dos licitantes interessados deverão ser entregues na Comissão de Licitação, no Anexo I a sede da Prefeitura Municipal de Verdejante - PE, situado na Praça Raimundo Targino Ferreira, 22, Centro, em Verdejante/PE, até o dia **20.01.2017 às 09h00min** quando serão abertas, analisadas.

A presente licitação obedecerá às disposições desta Carta Convite e da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com a nova redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994.

Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no mesmo local e hora no primeiro dia útil subsequente.

A abertura deste processo foi solicitada pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo deste Município e autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal através do Termo de Autorização nº **004/2017**.

O Referido Convite e seus anexos encontram-se publicados no quadro de avisos no átrio da Prefeitura Municipal de Verdejante/PE, local onde são feitas as publicações dos Atos da Administração.

### **1. DO OBJETO**

Constitui o objeto desta Licitação: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de locação de estrutura logística de festa (palco, som, iluminação, banheiro químico e lona), destinados as festividades tradicionais do Padroeiro São Sebastião no povoado de Grossos e Sítio Riacho Verde conforme especificações, descritas no anexo deste edital.

### **2. DAS INSTRUÇÕES PARA O CONVITE**

2.1 – Estas instruções estabelecem procedimentos para padronização das propostas que serão apresentadas pelos interessados, bem como as condições gerais de execução do objeto desta Licitação.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 poderão participar da presente licitação os interessados, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 03 (três) pela Prefeitura Municipal de Verdejante/PE, e demais cadastrado na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

3.2 Não poderão participar desta Licitação os interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública e contratar com a Prefeitura Municipal de Verdejante/PE, nos termos do artigo 87 incisos III e IV da Lei Federal nº 8666/93.

#### **4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

02 05 secretaria de cultura, esporte e turismo

Atividade:04.122.0025.2060.0000– manutenção das atividades da diretoria de cultura

Elemento:33.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

As despesas ocorrerão com dotações acima, e com o exercício financeiro 2017.

#### **5. DA ASSINATURA DO CONTRATO:**

5.1- O licitante vencedor da presente licitação, terá no máximo 05(cinco) dias contados a partir da convocação para assinar o contrato o que não ocorrendo, poderá a Prefeitura Municipal de Verdejante/PE, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8666/93.

#### **6-DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

Os licitantes interessados deverão apresentar a documentação de habilitação e a proposta de preços em 02 (dois) envelopes opacos e lacrados com cola, contendo os seguintes dados;

ENVELOPE Nº 01 – <u>HABILITAÇÃO</u>
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE/PE
<b>CONVITE Nº 004/2017</b>
Nome do Licitante
Endereço do Licitante

ENVELOPE Nº 02 – <u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE//PE
<b>CONVITE Nº 004/2017</b>
Nome do Licitante
Endereço do Licitante

#### **7- DA HABILITAÇÃO**

7.1 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração membro da Comissão. As cópias ficarão retidas no processo;

7.2 – Para habilitação serão exigidos, exclusivamente os seguintes documentos;

**Cópia do CNPJ**  
**Cópia do Contrato Social**  
**Certidões de Regularidade do**  
**INSS / Contribuições Previdenciárias**  
**CRF / FGTS**  
**CNDT**

## **8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

A Proposta de preços deverá ser elaborada de acordo com as determinações destas instruções e a sua apresentação caracterizará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e apresentar as seguintes indicações.

- a) A proposta deverá ser apresentada em uma única via datilografada em papel timbrado da empresa ou via processamento eletrônico de dados, datada, em linguagem clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas; e rubricadas pelo proponente em todas as folhas.
- b) Assinatura do licitante ou pelo seu representante legalmente constituído.
- c) Preços em algarismo e por extenso em moeda corrente nacional. (R\$)
- d) Deverão estar incluídos no preço ofertados os impostos previstos em lei.

## **9- DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS**

As propostas apresentadas terão automaticamente, validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega dos envelopes, mesmo que não seja especificado pelo proponente.

## **10. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

10.1 – Após a homologação o objeto desta licitação será adjudicado, homologado e contratado, ao que tiver apresentado proposta julgada vencedora.

## **11 -DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

11.1 – O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, de acordo com a Legislação.

## **12– DO JULGAMENTO**

12.1 – O Julgamento das propostas apresentadas será feito pela Comissão de Licitação de acordo com o artigo 45 Inciso I da Lei Federal nº 8666/93;

12.2 - Será Considerado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste convite e ofertar o menor preço.

12.3 – Não serão aceitas propostas com opções;

12.4 – A proposta cuja inexequibilidade for manifesta ou que apresentar preços excessivos poderá ser desclassificada a critério da Comissão de Licitação;

12.5 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no parágrafo 2º do art. 3º desta Lei, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

### **13. DO PAGAMENTO**

13.1 – O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura em até 10 (dez) dias após realização dos eventos, mediante a apresentação da nota fiscal fatura da empresa licitante.

13.2 - Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato durante o período de vigência.

13.3 – Fica Assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução durante o período da sua vigência.

### **14 – DAS PENALIDADES**

a) – Pela não prestação dos serviços total ou parcial do objeto deste contrato, a administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar a contratada as seguintes sanções administrativas:

1) A CONTRATADA, se obriga a pagar a importância de 50% (cinquenta por cento), do valor deste CONTRATO no caso do não cumprimento ou desistência da execução dos serviços.

2) Suspensão temporária da Participação em licitações e impedimento de contratar com a administração com prazo não superior a 02(dois) anos; e

3) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

b) – a multa aplicada a contratada será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente. § 1º art. 87 lei 8666/93.

c) As sanções previstas nos subitens 1,3 e 4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 2, facultada defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis; § 2º art. 87 lei 8666/93

## **15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 – A Comissão de Licitação poderá, se julgar conveniente, suspender os trabalhos das sessões de abertura dos envelopes, e designar novo horário, data e local para a sua continuidade, que serão devidamente comunicados a todos os licitantes;

15.2 – Integra o presente edital a minuta de contrato (Anexo I) e Planilha de Especificações dos Objetos Licitados (Anexo II),

15.3 – A CPL prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de Segunda a sexta feira, das 08:30 às 12:00 horas dos dias úteis, no Anexo I a sede da Prefeitura Municipal de Verdejante - PE, localizado na Rua Doutor Miguel, 22, centro, nesta Cidade, colocando a disposição o Fone 87.3883-1012.

15.4 – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser formulados por escrito e a resposta correspondente será encaminhada através de circular á todos aqueles que tiverem participado do certame.

15.5 – O Foro desta Comarca de Verdejante - PE, será competente para dirimir questões oriundas da presente licitação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Antonio Vitalino Leandro Filho**  
Presidente da CPL.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de locação de estrutura logística de festa (palco, som, iluminação, banheiro químico e lona), destinados as festividades tradicionais do Padroeiro São Sebastião no povoado de Grossos e Sítio Riacho Verde conforme especificações, descritas no anexo I deste edital.

### 2. OBJETIVO:

Contratar empresa do ramo para locar a estrutura necessária a realização das festividades tradicionais do Padroeiro São Sebastião no povoado de Grossos e Sítio Riacho Verde.

### 3. JUSTIFICATIVA:

As festas tradicionais do Padroeiro São Sebastião são muito importantes para o povo de Verdejante, pois possuem o significado de religião e Cultura. Têm em comum: humanidade, alegria e bem estar. Esse festejo tradicional se configura como uma excelente ocasião do calendário municipal para se incorporar a amizade, união dos moradores dessa cidade, proporcionando ainda lazer. Vale ainda salientar que a prefeitura não possui equipamentos próprios (palco, som...) para realizar o evento tendo no entanto a necessidade da locação.

### 4. DEFINIÇÕES DO SERVIÇO:

A empresa contratada deve fornecer os seguintes Equipamentos:

	<b>Discriminação</b> <b>Festividade do Povoado Grossos</b>
<b>1</b>	<b>01 (um) PALCO</b> medindo 12,00 (doze) metros de largura por 18,00 (dezoito) metros, 5,0 (cinco) metros de profundidade, e altura de 2,00 (dois) a 3,00 (três) metros do chão, confeccionado em alumínio, piso acarpetado; 01 (uma) escadas; cobertura do teto em lona KP 1000 na cor Branca cabos de aço e travamentos laterais; telas ortofônicas nas laterais e fundos na cor preta; fechamentos laterais na cor preta; Incluindo mão de obra de montagem e desmontagem. 01 extintor de incêndio AP (água pressurizada) 12 litros e 01 extintor CO2 de 06 quilos.

2	<p><b>SOM:</b> 01 (uma) mesa de som de 48 (quarenta e oito canais) digital do tipo (YAMAHA – ou similar), para P.A.; 02 (dois) Crossover digital; 16 (dezesesseis) caixas para sub-woofers cada uma com dois alto-falantes de 18 polegadas e potência mínima de 13000W RMS; 16 (dezesesseis) caixas de médio. As caixas terão que apresentar sistema FLY ou LINE (suspensas) e ferragens necessárias para a sustentação do mesmo; Sistema de amplificação capaz de suportar a demanda de potência exigida acima e de fabricação original cuja potência total de 30.000 (trinta mil) watts. <b>MONITOR (PALCO):</b> 01 (uma) mesa de monitor com 48 (quarenta e oito) canais, 04 bandas de equalização paramétrica, 14 mandadas auxiliares + mix (LR); 10 (dez) canais de equalizador gráfico de 31 bandas; 02 (dois) crossover digital; 08 (oito) canais de noise-gate; 08 (oito) canais de compressor; 04 (quatro) processadores de efeito; <i>Side Fill</i> com 4 caixas para <i>sub-woofer</i> e 4 caixas de médio (mesmas especificações do PA) para cada lado (esquerdo e direito); 04 (quatro) Monitores tipo <i>drum “fill 2x15”</i> (ou 1 x 18”) + 1x10” (ou 1x12”) + <i>Driver</i> de 2” ativos, para a bateria; 08 (oito) “Monitores 15” + <i>driver</i> de 2”; Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima. <b>MICROFONE E ACESSÓRIOS SUFICIENTES PARA ATENDER BANDAS DE GRANDE PORTE</b></p>
3	<p><b>LONA</b> medindo 6,0 (seis) metros de largura por 1 (um) metro de comprimento.</p>
4	<p><b>ILUMINAÇÃO:</b> 30 (trinta) Refletores opt par 1000W foco 02, 03 e 05; 04 (quatro) MINI BRUTT de 6 lâmpadas; 01 (um) Canhão seguidores HTI 2000; Cabos e conexões necessários, Montadores e operadores necessários, incluindo todo e qualquer material e equipamento necessário para instalação e operação (especificações mencionadas como referencial sendo admitidos equipamento com similaridade aos mencionados).</p>
5	<p><b>04 (QUATRO) BANHEIROS ECOLÓGICOS</b> em resina sintética, identificador de M ou F, trava nas portas pelo lado de dentro da cabine, adaptação para deficientes físicos, assentos esterilizados com manutenção e asseio diários (10 femininos e 10 masculinos). Incluindo mão de obra de montagem e desmontagem. (deverá estar de acordo com legislação ambiental e ser responsável por destinação de dejetos)</p>

<p align="center"><b>Discriminação Festividade Riacho Verde</b></p>	
1	<p><b>01 (um) PALCO</b> medindo 12,00 (doze) metros de largura por 18,00 (dezoito) metros, 5,0 (cinco) metros de profundidade, e altura de 2,00 (dois) a 3,00 (três) metros do chão, confeccionado em alumínio, piso acarpetado; 01 (uma) escadas; cobertura do teto em lona KP 1000 na cor Branca cabos de aço e travamentos laterais; telas ortofônicas nas laterais e fundos na cor preta; fechamentos laterais na cor preta; Incluindo mão de obra de montagem e desmontagem. 01 extintor de incêndio AP (água pressurizada) 12 litros e 01 extintor CO2 de 06 quilos.</p>
2	<p><b>SOM:</b> 01 (uma) mesa de som de 48 (quarenta e oito canais) digital do tipo (YAMAHA – ou similar), para P.A.; 02 (dois) Crossover digital; 16 (dezesesseis) caixas para sub-woofers cada uma com dois alto-falantes de 18 polegadas e potência mínima de 13000W RMS; 16 (dezesesseis) caixas de médio. As caixas terão que apresentar sistema FLY ou LINE (suspensas) e ferragens necessárias para a sustentação do mesmo; Sistema de amplificação capaz de suportar a demanda de potência exigida acima e de fabricação original cuja potência total de 30.000 (trinta mil) watts. <b>MONITOR (PALCO):</b> 01 (uma) mesa de monitor com 48 (quarenta e oito) canais, 04 bandas de equalização paramétrica, 14 mandadas auxiliares + mix (LR); 10 (dez) canais de equalizador gráfico de 31 bandas; 02 (dois)</p>

	crossover digital; 08 (oito) canais de noise-gate; 08 (oito) canais de compressor; 04 (quatro) processadores de efeito; <i>Side Fill</i> com 4 caixas para <i>sub-woofer</i> e 4 caixas de médio (mesmas especificações do PA) para cada lado (esquerdo e direito); 04 (quatro) Monitores tipo <i>drum "fill 2x15"</i> (ou 1 x 18") + 1x10" (ou 1x12") + <i>Driver</i> de 2" ativos, para a bateria; 08 (oito) "Monitores 15" + <i>driver</i> de 2"; Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima. <b>MICROFONE E ACESSÓRIOS SUFICIENTES PARA ATENDER BANDAS DE GRANDE PORTE</b>
3	<b>ILUMINAÇÃO:</b> 30 (trinta) Refletores opt par 1000W foco 02, 03 e 05; 04 (quatro) MINI BRUTT de 6 lâmpadas; 01 (um) Canhão seguidores HTI 2000; Cabos e conexões necessários, Montadores e operadores necessários, incluindo todo e qualquer material e equipamento necessário para instalação e operação (especificações mencionadas como referencial sendo admitidos equipamento com similaridade aos mencionados).
4	<b>04 (QUATRO) BANHEIROS ECOLÓGICOS</b> em resina sintética, identificador de M ou F, trava nas portas pelo lado de dentro da cabine, adaptação para deficientes físicos, assentos esterilizados com manutenção e asseio diários (10 femininos e 10 masculinos). Incluindo mão de obra de montagem e desmontagem. (deverá estar de acordo com legislação ambiental e ser responsável por destinação de dejetos)

## 5. DATA, LOCAL E DURAÇÃO DO ESPETÁCULO:

- GROSSOS - Rua Central, Povoado de Grossos, Verdejante(PE), dia 20 de Janeiro de 2017.

- RIACHO VERDE - Rua Central, Sitio Riacho Verde II, Verdejante(PE), dia 21 de Janeiro de 2017.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação e transporte da sua equipe de apoio, locação e/ou aquisição de equipamentos, mão-de-obra, fretes, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços pela contratada;

b) Plena responsabilidade pela fiscalização/acompanhamento na prestação dos serviços subcontratados;

c) Fornecer toda a logística necessária à execução dos serviços, em consonância com a solicitação da Prefeitura;

d) Nos casos de disponibilização de equipamentos e/ou outros materiais pela Prefeitura, a CONTRATADA será responsável pela integridade dos equipamentos e/ou materiais que estiverem sob os seus cuidados, ressarcindo a Prefeitura de quaisquer despesas decorrentes de sua má utilização;

e) Apresentar os documentos imprescindíveis à devida contratação.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a) Fornecer à empresa contratada as informações disponíveis e necessários a execução do contrato e facilitar o acesso da CONTRATADA às suas dependências durante a execução dos serviços acima descritos;
- b) A Prefeitura, por meio do seu representante, poderá solicitar reunião prévia com a equipe CONTRATADA para dar as orientações que se fizerem necessária;
- c) Cumprir e fazer cumprir as cláusulas contratuais;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços prestados, objetos do presente Termo;
- e) Realizar o pagamento dos serviços efetivamente prestados.

## **9. PAGAMENTO**

A referida ação realizar-se-á com os recursos próprios da Prefeitura Municipal de Verdejante(PE).